



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1811, de 16 de maio de 2011

SÚMULA: Institui o Dia Municipal do Portador de Necessidades Especiais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Portador de Necessidades Especiais, a ser celebrado anualmente no dia 08 de novembro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização social acerca dos Portadores de Necessidades Especiais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 16 de maio de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal